



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0562/2019, de 29/05/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2019, considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, e nos termos do artigo 15 do Regimento Geral da Universidade, **convoca os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes de graduação para a escolha dos representantes no Conselho Universitário–CONSU e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPE:**

#### No Conselho Universitário:

- a) Um representante docente efetivo e suplente (chapa) do Centro de Ciências Agrárias, eleitos entre seus pares;
- b) Um representante docente efetivo e suplente (chapa) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, eleitos entre seus pares;
- c) Um representante suplente do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, eleito entre seus pares, para mandato **até 09/07/2021;**
- d) Um representante docente efetivo e suplente (chapa) do Centro de Exatas e Tecnológicas, eleitos entre seus pares;
- e) Um representante docente suplente do Centro de Exatas e Tecnológicas, eleito entre seus pares, para mandato **até 24/10/2020;**
- f) Um representante docente efetivo e suplente (chapa) do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, eleitos entre seus pares;
- g) Um representante docente efetivo e suplente (chapa) do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, eleitos entre seus pares, para **mandato a partir de 10/10/2019;**
- h) Um representante docente efetivo e suplente (chapa) do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, eleitos entre seus pares, para **mandato a partir de 11/01/2020;**
- i) Um representante docente efetivo e suplente (chapa), da carreira de Magistério Superior, do *Campus* UFV-Florestal, eleitos entre seus pares;
- j) Dois representantes docentes efetivos e suplentes (chapas), do *Campus* UFV-Rio Paranaíba, eleitos entre seus pares;
- k) Um representante docente efetivo e suplente (chapa) da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Colégio de Aplicação da UFV (Coluni), eleitos entre seus pares;

- l) Um representante docente efetivo e suplente (chapa) da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da CEDAF, eleitos entre seus pares;
- m) Um representante efetivo e suplente (chapa) dos servidores técnico-administrativos, da classe A, eleitos entre seus pares;
- n) Um representante efetivo e suplente (chapa) dos servidores técnico-administrativos, da classe B, eleitos entre seus pares, para **mandato a partir de 11/01/2020**;
- o) Um representante efetivo e suplente (chapa) dos servidores técnico-administrativos, da classe D, eleitos entre seus pares;
- p) Três representantes do corpo discente de graduação efetivos e suplentes (chapas), eleitos entre seus pares;
- q) Um representante do corpo discente de graduação efetivo e suplente (chapa), eleitos entre seus pares, para **mandato a partir de 25/10/2019**.

**No Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:**

- a) Um representante docente efetivo e suplente (chapa) do Centro de Ciências Agrárias, eleitos entre seus pares;
- b) Um representante docente efetivo e suplente (chapa), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, eleitos entre seus pares;
- c) Um representante docente efetivo e suplente (chapa) do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, eleitos entre seus pares;
- d) Um representante docente efetivo e suplente (chapa) do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, eleitos entre seus pares;
- e) Um representante docente efetivo e suplente (chapa) da carreira de Magistério Superior do *Campus* UFV-Rio Paranaíba, eleitos entre seus pares;
- f) Um representante docente efetivo e suplente (chapa), da carreira de Magistério Superior do *Campus* UFV-Florestal, eleitos entre seus pares;
- g) Um representante docente efetivo e suplente (chapa), da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-EBTT do Colégio de Aplicação da UFV (Coluni), eleitos entre seus pares, **para mandato a partir de 10/10/2019**;
- h) Um representante efetivo e suplente (chapa) dos servidores técnico-administrativos, eleitos entre seus pares;
- i) Três representantes efetivos e suplentes (chapas) do corpo discente de graduação, eleitos entre seus pares;
- j) Um representante efetivo e suplente (chapa) do corpo discente de graduação, **para mandato a partir de 25/10/2019**.

## CALENDÁRIO ELEITORAL:

- 14/08/19: Abertura do edital.
- 14/08/19 a 15/08/2019: Período de impugnação deste Edital.
- 16/08/2019 a 23/08/2019 : Período de inscrições na Secretaria de Órgãos Colegiados – das 9 às 11h e das 14 às 17h.
- 26/08/2019: Análise das inscrições e divulgação das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral, no endereço: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc)
- 27/08/2019: Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral.
- 28/08/2019: Análise dos Recursos impetrados pela Comissão Eleitoral, homologação das inscrições e publicação no endereço: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc)
- **17/09/19 a 19/09/2019: Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período, na página da SOC/UFV: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).**
- 20/08/2019: Apuração dos votos e divulgação do resultado da votação no endereço: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).
- 23/09/2019: Prazo para interposição de recursos acerca do resultado.
- 24/09/2019: Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral e Publicação do resultado final no endereço: [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc)

## INSTRUÇÕES GERAIS:

1- Poderão candidatar-se servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do quadro permanente efetivo da Universidade Federal de Viçosa, lotados em um de seus *Campi*, na Central de Experimentação do Triângulo Mineiro - CEPET e nos Escritórios de Representação da UFV em Belo Horizonte, conforme o cargo que ocupam, e discentes de graduação regularmente matriculados.

2- Os candidatos deverão pertencer aos grupos que pleiteiem representar.

3- Para eleição de efetivo e suplente, deverão ser inscritas, **exclusivamente, chapas**. A eleição de representante suplente refere-se à recomposição de chapa eleita anteriormente, por vacância, com o mandato complementar, que terá a vigência da chapa a ser recomposta.

4- Servidores docentes e técnico-administrativos não poderão se candidatar, se estiverem nas seguintes situações:

4.1- Estejam licenciados sem remuneração ou afastados;

4.2- Sejam participantes da Comissão Eleitoral e/ou sejam responsáveis pela recepção e/ou apuração dos votos, referentes ao presente edital;

4.3- Estejam investidos de cargo de direção ou função gratificada;

4.4- Estejam no exercício de mandato político.

**5- No momento da inscrição, o candidato deverá preencher o Termo de Consentimento de que está de acordo com as normas do edital.**

6- Os candidatos deverão se inscrever, **exclusivamente**, na Secretaria de Órgãos Colegiados, no período de 14 de agosto a 24 de agosto de 2019, no horário de 9 às 11h e de 14 a 17h, mediante preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição e do Termo de Consentimento**. Os candidatos que são servidores no *Campus* UFV-Florestal, no *Campus* UFV-Rio Paranaíba, na Central de Experimentação de Pesquisa e Extensão do Triângulo Mineiro–CEPET (Capinópolis) e no Escritório de Representação da UFV em Belo Horizonte, poderão enviar, **exclusivamente** por e-mail, para o endereço [soc@ufv.br](mailto:soc@ufv.br), a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento, preenchida a mão e assinada.

7- A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada eleitor escolherá uma das chapas inscritas para representá-lo.

7.1- A eleição acontecerá por meio do sistema Criterium, desenvolvido pela DTI, que disponibilizará à SOC um link para que cada pessoa faça login com sua matrícula e senha da UFV e proceda a votação.

7.2- É de responsabilidade de cada votante o sigilo de sua senha.

8- Estão aptos a votar todos os servidores docentes e técnico-administrativos do quadro efetivo, ativo, exceto aqueles afastados por motivo de licença médica ou em treinamento com licença integral, e os discentes de graduação regularmente matriculados.

**9- A votação será feita por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado no dia 16.09.2019, na página [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).**

10- Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato da Secretaria de Órgãos Colegiados, uma Comissão Eleitoral com a incumbência de:

- Coordenar todo o processo eleitoral;
- Referendar e divulgar as inscrições dos candidatos;
- Receber e analisar os recursos impetrados de impugnação das inscrições;
- Publicar as inscrições efetivadas;
- Supervisionar todo o processo de votação;
- Apurar os votos e publicar os resultados da votação;
- Receber e analisar os recursos impetrados acerca da apuração dos votos;
- Homologar o resultado final da eleição;
- Publicar o resultado final da eleição;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital de Convocação;
- Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com o Edital;
- Julgar e se manifestar acerca dos casos omissos;
- Elaborar os relatórios e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.

11- Será publicado o resultado com a indicação do nome do conselheiro eleito, **sem menção ao número de votos obtidos**. O Relatório Geral somente será disponibilizado aos candidatos para verificação.

12- Nas eleições em que ocorrer empate, será considerada eleita a chapa cujo representante efetivo seja mais antigo no exercício de suas atividades na Universidade e, ocorrendo novo empate, será considerado eleito o mais idoso. O resultado da votação será divulgado pela Comissão Eleitoral no endereço [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

13- No período determinado por este Edital, exclusivamente, serão recebidos recursos acerca do resultado da votação, mediante apresentação de documento assinado contendo os fundamentos do recurso. O recurso poderá ser protocolizado na Secretaria de Órgãos Colegiados no horário de 9h às 11h e de 14h às 17h.

14- A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados, emitirá parecer e publicará o **Resultado Final da Eleição** no endereço [www.ufv.br/soc](http://www.ufv.br/soc).

15- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.

Viçosa, 14 de agosto de 2019.

**MARCOS RIBEIRO FURTADO**  
**Secretário de Órgãos Colegiados**